



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Complexo Administrativo Prefeito Moisés Machado

Rua Prefeito Waldomiro Osório , S/N – Bairro Cachoeira

CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

PROCESSO Nº 004/2024

A Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 004/2024 para “aquisição de lanches para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga.”, afim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o(s) objeto(s) constante(s) do Termo de Referência e conforme modelo de proposta, anexo a esse documento, e enviado preferencialmente para o e-mail camaramunicipalsrj@yahoo.com.br, ou protocolado no setor de Compras até às 17h00 do dia 28/03/2024.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal Santa Rita de Jacutinga será contratada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até um dia útil após a convocação.

Santa Rita de Jacutinga, 25 de março de 2024

Keila Ap Pereira Lacerda

Keila Aparecida Pereira Lacerda

Agente de Contratação



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Complexo Administrativo Prefeito Moisés Machado
Rua Prefeito Waldomiro Osório, S/N – Bairro Cachoeira
CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aquisição de lanches. Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

3º As contratações de que tratamos incisos I e II do caput deste artigo e são preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Observação: Com base no Decreto nº 11.317 publicado no Diário Oficial da União em 29 de dezembro de 2022, os valores atualizados para o exercício de 2024, para este inciso II do artigo 75 da lei federal 14.133/2021, está em R\$ R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)

1. Objeto

1.1 – Este Termo de Referência tem como objetivo estabelecer as especificações técnicas e as condições necessárias para a aquisição de lanches para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga.

2. Descrição e Especificação do Objeto:

Item	Descrição do material ou serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	TORTA SALGADA: pão de forma, recheada com frango, milho verde; confeitada com maionese, batata palha.	Unidade	12	R\$125,00	R\$1.500,00
2	BISCOITO: de polvilho, bem assado, fabricação da casa, com data de fabricação e validade.	Unidade	12	R\$6,58	R\$78,96
3	PÃO DE SAL: miolo branco e macio, casca crocante e dourada. Peso médio de 50g.	Unidade	400	R\$0,59	R\$236,00
4	QUEIJO: tipo minas, redondo, branco, fresco.	Unidade	12	R\$20,65	R\$247,80
05	PÃO DOCE: pão pequeno, tipo coió, macio.	Unidade	250	R\$0,46	R\$115,00



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Complexo Administrativo Prefeito Moisés Machado

Rua Prefeito Waldomiro Osório, S/N – Bairro Cachoeira

CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais

3. Condições De Entrega

3.1 Até 24h após o pedido.

3.2 As entregas deverão ser realizadas no endereço da Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga, MG, situada na Rua Prefeito Waldomiro Osório, S/N, Bairro Cachoeira CEP 36.135.000.

3.3 O fornecedor deverá se responsabilizar pela entrega dos produtos, garantindo sua integridade e qualidade.

4. Justificativa da Necessidade:

4.1 Tendo em vista a baixa quantidade em estoque há necessidade imediata da aquisição desses lanches, visando à manutenção das atividades da câmara Municipal.

5. Forma de Pagamento

5.1 Como contra prestação pelos serviços prestados a CÂMARA pagará em moeda legal e corrente do país, mediante depósito do respectivo valor na conta corrente da empresa vencedora, após a conferência da seguinte documentação:

a) Nota fiscal dos serviços prestados, a qual será conferida e atestada por um funcionário responsável desta CÂMARA;

I. Na nota fiscal, é necessária que as empresas destaquem obrigatoriamente a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) para devida retenção do Imposto de Renda conforme determinação da Instrução Normativa da Receita Federal nº 1234/2012.

II. 5.2.2 Empresas optantes pelo Simples Nacional e as pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda estão dispensadas da retenção do IRRF. Nesses casos, a condição deverá ser informada no documento fiscal, com o devido enquadramento legal.

b) Apresentação de certidões negativas da União, Receita Federal, Tributos Estaduais, Previdência Social, FGTS, Débitos Trabalhistas;

5.2 O pagamento dar-se-á em até 15 (quinze) dias, a partir do cumprimento de todos os requisitos exigidos.

6. Exigências

6.1. As empresas deverão apresentar as certidões negativas da União, da Receita Federal, Tributos Estaduais, Previdência Social, FGTS, Débitos Trabalhistas e Falência.



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Complexo Administrativo Prefeito Moisés Machado
Rua Prefeito Waldomiro Osório, S/N – Bairro Cachoeira
CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais

6.2. Declaração de que o licitante dá cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas:

- a) Que não foi declarada inidônia por ato do Poder Público;
- b) Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- c) Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;

6.3. O prazo de validade dos serviços, na data da entrega, não poderá ser inferior a 12 meses.

6.4. Forma de Cotação: Para efeito de cotação, será levado em conta o MENOR PREÇO.

6.5. O critério de julgamento adotado será o menor preço global.

7. Julgamento

7.1 Para a escolha do fornecedor será considerada vencedora a empresa habilitada que oferecer o menor preço para fornecimento do serviço ora analisado.

8. Fiscalização e Gerenciamento da Contratação

8.1- O gerenciamento da contratação caberá ao servidor que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos.

8.2 A servidora Keila atuará como fiscal, que zelará pela fiel execução das especificações deste Termo de Referência, tomando as providências cabíveis no caso de descumprimento, parcial ou total, das condições pactuadas.

8.3 Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos e tudo o mais que se relacione com o objeto, desde que não acarrete ônus para a Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga – MG, ou modificação da contratação.

8.4 A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

8.5 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

8.6 O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Complexo Administrativo Prefeito Moisés Machado
Rua Prefeito Waldomiro Osório, S/N – Bairro Cachoeira
CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais

observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 a Câmara poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga.

9.1 SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

Novas propostas comerciais e/ou dúvidas podem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: camaramunicipalsrj@yahoo.com.br

As propostas devem ser apresentadas com o detalhamento dos custos de contratação.

Outros documentos para conhecimento dos fornecedores:

Poderá ser solicitado através do e-mail camaramunicipalsrj@yahoo.com.br

A casa receberá novas propostas a partir do dia 25/03/2024 até as 17h do dia 28/03/2024.

Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que a Câmara garanta o andamento do processo de contratação. Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n.14.133/2021, nota da mente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

Não por isso o procedimento será mais ou menos burocrático ou não observará requisitos legais.

Pelo contrário, o valor da contratação que visa a Câmara Municipal impõe a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Santa Rita de Jacutinga, 25 de março de 2024

Keila Aparecida Pereira Lacerda
Agente de contratação



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Complexo Administrativo Prefeito Moisés Machado
Rua Prefeito Waldomiro Osório, S/N – Bairro Cachoeira
CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024
PROCESSO Nº 004/2024

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A firma abaixo se propõe a executar o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Proponente			
Razão Social/Nome:			
Logradouro:		Nº	Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:	TEL:
CNPJ/CPF:		Inscrição Estadual/RG:	

Item	Descrição do material ou serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	TORTA SALGADA: pão de forma, recheada com frango, milho verde; confeitada com maionese, batata palha.	Unidade	12		
2	BISCOITO: de polvilho, bem assado, fabricação da casa, com data de fabricação e validade.	Unidade	12		
3	PÃO DE SAL: miolo branco e macio, casca crocante e dourada. Peso médio de 50g.	Unidade	400		
4	QUEIJO: tipo minas, redondo, branco	Unidade	12		
05	PÃO COIÓ: pão pequeno, doce, macio	Unidade	250		

- 1.2 O(s) preço(s) inclui (em) todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições para fiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto da **Dispensa de Licitação nº 004/2024**.
- 2 – O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega.

A Proponente deve declarar com “sim” ou “não” sobre a as seguintes declarações:

Sim **Não:** inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Sim **Não:** cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

**Complexo Administrativo Prefeito Moisés Machado
Rua Prefeito Waldomiro Osório , S/N – Bairro Cachoeira
CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais**

() Sim () Não: está ciente e concorda com as condições contidas no Termo de Referência e seus anexos;

() Sim () Não: cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

() Sim () Não: não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, à partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Santa Rita de Jacutinga, ___ de março de 2024

ASSINAR E CARIMBAR